

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407929.000024/2024-78

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviço de telemetria para monitoramento de salas de produção, através de sistema de telemetria com acesso via Web para monitoramento de ambientes, provendo sensoriamento mínimo de material particulado, temperatura, umidade, CO₂, COV (compostos orgânicos voláteis), bem como provimento de equipamentos, componentes, licenças de uso de software, incluindo materiais e serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, para o Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Gov. Miguel Arraes S/A, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lote único, conforme tabela constante no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) estabelece uma série de exigências rigorosas para a fabricação de medicamentos no Brasil, visando garantir a qualidade, segurança e eficácia dos produtos.

Aferir em tempo real os parâmetros de temperatura, umidade, CO₂, COV(Compostos Orgânicos Voláteis), PM(Material Particulado) e Pressão diferencial, através de sistema de telemetria.

2.2. Do quantitativo:

2.2.1. Para chegar-se aos quantitativos descritos nesse Processo Licitatório levou-se em consideração o levantamento elaborado pela coordenadoria de controle de qualidade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS E ESCOPO DOS SERVIÇOS

| Item | Tipo | Quantidade | Descrição |
|------|------|------------|-----------|
|------|------|------------|-----------|

| | | | |
|---|---|----|-----------------|
| 1 | Sistema de Telemetria | 01 | Ver item 3.2.2 |
| 2 | Gateway de Telemetria | 43 | Ver item 3.2.3 |
| 3 | Sensor de Temperatura | 43 | Ver item 3.2.4 |
| 4 | Sensor de Umidade | 43 | Ver item 3.2.5 |
| 5 | Sensor de CO2 | 43 | Ver item 3.2.6 |
| 6 | Sensor de Gás COV(Compostos Orgânicos Voláteis) | 43 | Ver item 3.2.7 |
| 7 | Sensor de Material Particulado | 43 | Ver item 3.2.8 |
| 8 | Sensor de Pressão Diferencial | 86 | Ver item 3.2.9 |
| 9 | Serviço de Monitoramento | 43 | Ver Item 3.2.10 |

3.2. Os serviços de telemetria, objeto do procedimento licitatório abrangerá, as atividades constantes neste Termo de Referência e em especial as descritas abaixo:

3.2.1. Serviço de telemetria com as características mínimas abaixo:

- A. Ser capaz de receber dados em tempo real (admitindo-se processamento de nuvem de até 5 minutos) .
- B. Todos os equipamentos a serem instalados pela empresa contratada deverão obedecer ao regime de comodato, serem novos e de primeiro uso.
- C. Qualquer equipamento que possua conexão por rádio frequência deve apresentar certificado de homologação com a Anatel.
- D. Devem ficar ligados 24h por dia 7 dias por semana.
- E. Deverão possuir garantia contra falhas de funcionamento ou instalação, durante todo o período contratual.
- F. A CONTRATADA deverá reparar ou substituir os equipamentos defeituosos dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação.
- G. Para os reparos ou substituições dos equipamentos, a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar equipe de técnicos devidamente credenciados para a execução dos serviços.
- H. Os custos de manutenção deverão ser arcados pela CONTRATADA.

- I. Em caso de violação ou danificação dos equipamentos causados pela CONTRATANTE, ensejará custo adicional de instalação a ser cobrado pela CONTRATADA.
- J. Se necessário a passagem de cabos os mesmos devem ser embutidos em eletroduto de PVC rígido com terminações em condutele.
- K. Admite-se que os sensores sejam agrupados em dispositivo, exceto o sensor de Pressão Diferencial que deve ser fornecido em dispositivo independente de forma a permitir a instalação nas divisórias das salas de produção.

3.2.2. Sistema de telemetria com as características mínimas abaixo:

- A. Sistema Multiusuário (mínimo licença para 100 usuários);
- B. Permitir a gestão dos equipamentos de telemetria (incluir, apagar e configurar), sendo possível visualizar medições em tempo real (admite-se processamento de nuvem de até 5 minutos) dos sensores, tempo de funcionamento, qualidade da conexão Wi-Fi em DBm, IP adquirido, versão do firmware.
- C. Deve permitir atualizar, reiniciar e configurar remotamente os gateways de telemetria.
- D. Exibição dos dados em tempo real (admite-se tempo de processamento em nuvem de até 5 minutos);
- E. Permitir gestão de perfis de usuário, sendo possível atribuir permissões; (visualizar, criar, editar e apagar).
- F. Sistema baseado em nuvem, acessível pela internet.
- G. Serviço disponível 24h por dia, 7 dias na semana.
- H. Capacidade para armazenamento de dados para todo o período contratual.
- I. Licença de uso para todo o período contratual.
- J. Permitir a configuração e atualização de firmware de forma remota
- K. Permitir a geração de gráficos, com visualização por período dos sensores monitorados.
- L. Período de exibição dos gráficos em hora, dia, semana, mês e ano.
- M. Permitir a criação ilimitada de gráficos.
- N. Permitir a criação de pelo menos 10 alertas por gateway, baseados em limite mínimo/máximo de valor obtido por sensores, com envio por e-mail e sistema de mensagem instantânea (Telegram ou Whatsapp), deve permitir o envio recorrente com intervalo configurável até que a condição de alerta deixe de existir.
- O. Permitir a criação ilimitada de relatórios gerenciais com visualização de período de análise mínimo de uma semana, o período de análise poderá ser escolhido dentro de todo intervalo de contratação do sistema de telemetria, com possibilidade de impressão e visualização em monitor.
- P. Permitir a visualização de relatórios em tabela.
- Q. Permitir a exportação de dados em formato .csv
- R. Idioma Português

3.2.3. Gateway de Telemetria com as características mínimas abaixo;

- A. Interface de configuração via navegador web.

- B. Ser capaz de coletar simultaneamente dados dos sensores integrantes da solução, ou seja, material particulado, temperatura, umidade, CO₂, COV (compostos orgânicos voláteis) e Manômetro de Pressão Diferencial.
- C. Frequência de envio de dados para a nuvem de pelo menos 1 vez por minuto
- D. Conexão via Rede Wi-Fi que deverá ser disponibilizada pela CONTRATANTE
- E. Configuração de rede por DHCP e IP fixo
- F. Comunicação de dados entre o gateway e a nuvem via protocolo MQTT seguro (TLS).
- G. Ser compatível com o protocolo SNMP.
- H. Sincronização automática de horário via protocolo NTP.
- I. Bufferização local de mensagens em eventuais falhas de rede por no mínimo uma hora.
- J. Alimentação de energia 100-240VAC, 50/60Hz
- K. Bateria que permita o funcionamento por pelo menos uma hora em caso de falta de alimentação de energia elétrica
- L. Permitir atualização remota de firmware.
- M. Ter certificado de homologação da ANATEL

3.2.4 Sensor de Temperatura com características mínimas abaixo

- A. Precisão de pelo menos ± 0.3 °C
- B. Faixa de leitura de pelo menos -10 °C a 60°C
- C. Resolução de pelo menos 0,05 °C
- D. Conexão cabeada com o Gateway de telemetria

3.2.5 Sensor de Umidade com características mínimas abaixo

- A. Precisão de pelo menos $\pm 3\%$ da Umidade relativa
- B. Faixa de leitura de pelo menos 0 a 100% da Umidade relativa
- C. Resolução de pelo menos 0,7 % da Umidade relativa
- D. Conexão cabeada com o Gateway de telemetria

3.2.6 Sensor de Gás CO₂ com características mínimas abaixo

- A. Precisão de pelo menos 20% do valor medido
- B. Faixa de leitura de pelo menos 400 a 30.000 ppm
- C. Resolução máxima de pelo menos 40 ppm.
- D. Conexão cabeada com o Gateway de telemetria

3.2.7 Sensor de Gás COV(Compostos Orgânicos Voláteis) com características mínimas abaixo

- A. Precisão de pelo menos 20% do valor medido
- B. Faixa de leitura de pelo menos 0 a 30.000 ppb
- C. Resolução máxima de pelo menos 40 ppb.
- D. Conexão cabeada com o Gateway de telemetria

3.2.8 Sensor de Material Particulado (PM-Particulate Matter) com características mínimas abaixo

- A. Medir a concentração de massa de partículas de pelo menos os tamanhos 1,0/2,5/4,0/10,0 micrômetros, em microgramas por metro cúbico.
- B. Precisão pelo menos $\pm 10\%$ do valor medido.
- C. Faixa de leitura de pelo menos 0 a 1000 microgramas por metro cúbico
- D. Conexão cabeada com o Gateway de telemetria

3.2.9 Sensor Manômetro de Pressão Diferencial com características mínimas abaixo

- A. Ser capaz de medir a diferença de pressão entre 02 pontos - Manômetro de Pressão diferencial
- B. Precisão de pelo menos 3%
- C. Faixa de leitura de pelo menos -125Pa a 125Pa
- D. Conexão para instalação de tubos flexíveis
- E. Conexão cabeada com o Gateway de telemetria

3.2.10 Serviço de Monitoramento

- A. Durante o período do contrato, prestar os serviços de monitoramento das soluções objeto deste Termo de Referência em regime 24 horas por 7 dias, 365 dias no ano, remotamente nas dependências da CONTRATADA ou sua subcontratada, de forma ininterrupta e disponível. Caberá à CONTRATADA apresentar proposta de dimensionamento que cubra a escala 24x7 e atenda a volumetria, processos e necessidades da CONTRATANTE.
- B. Realizar os serviços de monitoramento seguindo os processos definidos através de Acordos de Níveis Operacionais e de Acordos de Níveis de Serviço, devidamente formalizados, considerando processos e funções baseados nas melhores práticas do ITILv3.
- C. Utilizar soluções de softwares que disponibilizam de forma transparente e em tempo real informações e dados dos elementos monitorados.
- D. Utilizar uma interface única (Dashboard) para visualização de todos os elementos monitorados, devendo integrar as soluções de softwares adotadas, onde os dados coletados deverão ser integrados às bases de dados desta interface.
- E. Ser responsável por todos os recursos necessários para o pleno funcionamento dos serviços de monitoramento, incluindo soluções de hardwares e ferramentas de softwares que permitam suportar todas as atividades especificadas nestes serviços, como equipamentos, softwares, servidores, storages, suporte técnico, atualizações, mecanismos de segurança, e equipes especializadas para instalar, configurar, operar e manter estes recursos.

- F. Monitorar, através das ferramentas utilizadas, o comportamento dos dispositivos e sistemas gerenciados e tomar ações de forma a apoiar a CONTRATANTE em informações sobre o funcionamento dos elementos.
- G. Apoiar na integração das atividades desenvolvidas pelas equipes especializadas da CONTRATANTE.
- H. Realizar atividades de planejamento, controle e acompanhamento dos recursos monitorados.
- I. Ser o mantenedor do fiel cumprimento ao fluxo de trabalho, de informações e procedimentos operacionais definidos para a prestação dos serviços de monitoramento.
- J. Manter e executar os processos padronizados para elaboração de relatórios e documentos de indicadores de desempenho.
- K. Realizar reuniões mensais para apresentação do Control Book, que é um relatório de acompanhamento de toda a planta monitorada.
- L. Validar indicadores mensais, os eventos tratados e apresentados no Control Book.
- M. Realizar semestralmente a medição de indicadores de eventos e a evolução da planta instalada de cada item monitorado.
- N. Acompanhamento mensal dos atendimentos de eventos ocorridos nos elementos monitorados, solicitações e requisições de mudanças para a elevação contínua da qualidade.
- O. Efetuar o acompanhamento de todos os indicadores de qualidade, previamente definidos pela CONTRATANTE, em especial do tratamento de falhas e solicitações de mudança.
- P. Elaborar e/ou extrair, quando solicitado, relatórios de gerência e acompanhamento, para a CONTRATANTE, a respeito dos elementos monitorados.
- Q. Elaborar relatórios de desempenho dos itens monitorados.
- R. Apoiar no cumprimento das normas e padrões estabelecidos para a prestação dos serviços.
- S. Realizar monitoramento proativo, devendo relatar os incidentes à equipe técnica responsável da CONTRATANTE e realizar a imediata abertura do chamado em ferramenta apropriada para gerenciamento de tickets de chamados.
- T. Nos casos de necessidade de contato urgente, acionar conforme lista de recorrência informada pela CONTRATANTE, responsável para tomada de ação imediata.
- U. Prover equipes técnicas especializadas para permitir a perfeita execução das atividades requeridas e especificadas neste Termo de Referência. Todos esses serviços serão fiscalizados pela CONTRATANTE através de um Gerente designado para este fim. Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um Coordenador deste Serviço que será o responsável pela interlocução junto à

CONTRATANTE.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Modalidade: Pregão Eletrônico

4.2. O critério de julgamento: **MENOR PREÇO**

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O preço máximo admitido para o **OBJETO** do presente processo licitatório é **SIGILOSO**, nos termos do art. 34 da lei 13.303/2016

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste termo de referência são provenientes da receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOV. MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE**

7. DA PROVA DE CONCEITO:

7.1 A empresa que, após a etapa de disputa de preços (lances), restar classificada provisoriamente em primeiro lugar e tiver a proposta técnica aprovada, deverá apresentar amostra da solução ofertada, visando averiguar, de forma prática, em laboratório (nas instalações do LAFEPE), se a solução ofertada atende aos requerimentos funcionais e técnicos especificados, conforme plano descrito a seguir:

7.1.1 Preparação de ambiente: a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá preparar o ambiente de testes com a amostra (hardware e software) necessária à comprovação dos recursos abaixo listados, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após convocação, no endereço a ser informado pela CONTRATANTE;

7.1.1.1 Todos os itens da solução ofertada que forem submetidos na Amostra deverão ser iguais aos da proposta e aos que serão fornecidos posteriormente, na etapa de entrega, em estreita observância ao TERMO DE REFERÊNCIA;

7.1.1.2 A CONTRATANTE proverá a infraestrutura adicional necessária para os testes, que não esteja no escopo do Termo de Referência;

7.1.2 Comprovação: nesta etapa, a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar sua amostra configurada e parametrizada, na data e horário informados pela CONTRATANTE para o início dos testes;

7.1.2.1 Cabe à empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar realizar os testes para comprovação do atendimento às funcionalidades exigidas;

7.1.2.2 O prazo desta etapa será de no máximo 5 (cinco) dias úteis;

7.1.3 Avaliação: A CONTRATANTE deverá fazer a avaliação da solução da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto à aderência aos requisitos funcionais e tecnológicos que serão objeto da Amostra;

7.1.3.1 A aprovação das funcionalidades da amostra apresentada pela empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar será efetuada pela equipe técnica da CONTRATANTE;

7.1.3.2 Caso a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar não atenda às condições previamente definidas, ou seja, se porventura a amostra da solução não for disponibilizada dentro do prazo estabelecido, ou caso seja constatado o não atendimento a qualquer item de caráter técnico exigido, a empresa será REPROVADA;

7.1.3.3 Concluída a Prova de Conceito e verificado o atendimento da Amostra a todas as condições supracitadas, não havendo, portanto, anormalidades e/ou sanados todos os problemas detectados, a CONTRATANTE, por meio da equipe técnica indicada, deve emitir parecer APROVANDO a solução da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, em até 3 (três) dias úteis;

7.1.4 Acompanhamento: Será facultado às demais empresas o acompanhamento da Prova de Conceito, sendo tal acesso limitado a uma única pessoa por empresa, na condição de ouvinte;

7.1.4.1 A equipe técnica da CONTRATANTE terá a prerrogativa de solicitar a saída de pessoas que venham a interferir no andamento dos trabalhos;

7.1.5 Lista dos recursos do sistema de sensores:

7.1.5.1 Apresentar Certificado de homologação emitido pela ANATEL para equipamento principal (gateway);

7.1.5.2 Fazer login em sistema de telemetria através de site seguro em navegador web sem a necessidade de instalação de software adicional;

7.1.5.3 Adicionar 5 usuários;

7.1.5.4 Instalar em local indicado pelo CONTRATANTE equipamentos de telemetria contendo 01 Gateway de telemetria, 01 sensor de temperatura, 01 sensor umidade, 01 sensor CO2, 01 sensor COV, 01 PM1.0, 01 sensor PM2.5, 01 sensor PM4.0, 01 sensor PM10.0 e 02 sensores de pressão diferencial;

7.1.5.5 A partir do sistema de telemetria obter, tempo de funcionamento, qualidade da conexão Wi-Fi em DBm, IP adquirido, versão do firmware;

7.1.5.6 A partir do sistema de telemetria remotamente configurar o gateway para envio das medições a uma frequência de atualizações de a cada;

7.1.5.7 Criar gráficos tipo linha baseado nos dados coletados dos sensores de temperatura, umidade, CO2, COV, PM1.0, PM2.5, PM4.0, PM10.0 e manômetro de pressão diferencial;

7.1.5.8 Monitorar através dos gráficos criados a temperatura, umidade, CO2, COV, PM1, PM2.5, PM4.0, PM10.0 e a pressão diferencial entre 02 ambientes.

7.1.5.9 Permitir que num mesmo gráfico seja possível escolher intervalo de

visualização de tempo: hora, dia, semana, mês e ano.

7.1.5.10 Criar alerta baseados em limite máximo para temperatura, umidade, CO2, COV, PM1, PM2.5, PM4.0, PM10.0 e manômetro de pressão diferencial, e simular a situação de alerta para um dos parâmetros acima de forma a receber um aviso de não conformidade por e-mail.

7.1.5.11 Realizar coleta de medições de um sensor através de protocolo SNMP;

7.1.5.12 Todas as telas em Idioma Português

8. DA PROPOSTA

| Item | Tipo | Quantidade (A) | Valor Unitário (B) | Valor Total (AxB) |
|--------------------------|---|-----------------------|---------------------------|--------------------------|
| 1 | Sistema de Telemetria | 01 | | |
| 2 | Gateway de Telemetria | 43 | | |
| 3 | Sensor de temperatura | 43 | | |
| 4 | Sensor de Umidade | 43 | | |
| 5 | Sensor de Co2 | 43 | | |
| 6 | Sensor de Gás COV(Compostos Orgânicos Voláteis) | 43 | | |
| 7 | Sensor de Material Particulado | 43 | | |
| 8 | Sensor de Pressão Diferencial | 86 | | |
| 9 | Serviço de Monitoramento | 43 | | |
| Total da Proposta | | | | |

8.1. A proposta deverá conter o detalhamento dos serviços de forma clara, incluindo todos os itens e descritivos necessários ao fiel cumprimento dos serviços;

8.2. As propostas serão julgadas por **MENOR PREÇO**

8.3. As propostas deverão seguir o modelo descrito no ANEXO II deste termo.

8.4. As propostas deverão ter validade de no mínimo 90 dias.

9. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A realização dos serviços da presente contratação será no Laboratório

Farmacêutico do Estado de Pernambuco- LAFEPE, situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife / PE, de segunda à sexta-feira, das 07:00 hs às 17:00 hs horas, de acordo com a emissão da Ordem de serviço, conforme a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

9.2. Os serviços descritos no objeto desta contratação serão solicitados pela contratante por meio de emissão de Ordem de Serviços executados conforme cronograma a ser definido entre a Coordenação de Engenharia, Projetos e Obras e o Contratado.

9.3. A contratada deverá iniciar as atividades em até 02 (dois) dias úteis do recebimento da Ordem de Serviços.

9.4. A Contratada deve reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a contar da solicitação formal efetuada pelo licitante, através de e-mail ou outro meio equivalente;

9.5. A contratada deverá possuir mão de obra especializada, devidamente treinada e habilitada para a instalação, montagem e fixação dos sensores.

9.6. A contratada deverá fornecer todas as peças necessárias aos serviços de montagem e fixação, dos equipamentos e seus acessórios (sensores, sistema de telemetria e gateway).

10. REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Os serviços a serem contratados serão prestados por meio de **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE - pelo responsável na fiscalização, mediante visto no relatório dos serviços realizados, e posterior atesto na Nota fiscal;

b) DEFINITIVAMENTE - pelo gestor do contrato, mediante conferência dos serviços, quantitativos e valores contratados, com o atesto final da nota Fiscal.

11.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

11.3. reserva o direito de realizar diligências para comprova a veracidade dos atestados, podendo requisitar copias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatório do conteúdo declarado.

12. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1. A documentação relava à regularidade Jurídica será em conformidade com o §5º, ART 7, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos

12.2.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

12.2.1.1. **No caso de empresário individual:** inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.1.2. **No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada:** ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.1.3. **No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.1.4. **No caso de sociedades simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.1.5. **No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização de funcionamento.

13. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

13.1. A documentação relativa à **habilitação** consistirá em:

13.1.1. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguro Social - INSS**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

13.1.2. Prova de Regularidade de débitos com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, a través de Certificado de Regularidade do FGTS.**

13.1.3. Prova de inexistência de débitos com a **Fazenda Estadual do Estado do domicílio sede do contratado**, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

13.1.4. Apresentar **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.**

13.1.5. Prova de inscrição no **CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

14. HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

14.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

14.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**Processos Judiciais Eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;

14.3. A certidão descrita no subitem “14.2.” somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

14.4. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente contrato, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a contratada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e **desde que** atenda as condições para comprovação da capacidade econômica e financeira prevista neste Edital.

15. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

15.1 . Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos em até 10% com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento do objeto executado pelo licitante.

15.1.1 Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar o quantitativo mínimo empregado.

15.1.2 Os períodos concomitantes serão computados uma única vez, para feito de contagem de prazo.

15.1.3 Será aceito como comprovação, atestado de qualificação técnica de potencial subcontratado para o serviço de monitoramento, conforme previsto no art 67 parágrafo 9 da lei 14.133/21.

15.1.4 O **LAFEPE** se reserva o direito de realizar diligências para comprova a veracidade dos atestados, podendo requisitar copias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatório do conteúdo declarado.

16. DA VISITA TÉCNICA

16.1. É facultado ao licitante agendar vistoria ao local da obra ou serviço. A vistoria deverá ser feita por um técnico indicado pela empresa licitante ou por um representante legal e deverá ser agendada, previamente, junto à Coordenadoria de Engenharia, Projetos e Obras -COEPO do LAFEPE, através dos telefones e contato: (81) 99252-6858 ou pelo e-mail: artur.medeiros1@lafepe.pe.gov.br, no horário de 08h30min às 16h:00min, ocasião em que o colaborador do **LAFEPE** fornecerá a **DECLARAÇÃO DE VISTORIA (ANEXO III)**, da área onde serão realizados os serviços.

16.1.1. Optando pela realização da vistoria, a declaração será emitida pelo servidor, conforme o modelo de **DECLARAÇÃO DE VISITORIA TÉCNICA - ANEXO III**, de que o licitante, por meio de representante designado para esse

fim, vistoriou os locais onde a obra ou o serviço será realizado, e de que tem conhecimento de todas as informações necessárias à sua adequada execução.

16.1.2. As vistorias **NÃO** serão realizadas em mesmo horário pelos licitantes.

16.1.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o segundo dia útil que anteceder a abertura da disputa.

16.1.4. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando identificação oficial com foto. Caso o licitante **NÃO** queira realizar a vistoria, deverá apresentar, em substituição ao atestado de vistoria, **DECLARAÇÃO SUBSTITUTIVA - ANEXO IV** assinada pelo responsável da empresa, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, e que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras ao LAFEPE.

16.2. Não será permitido que um mesmo preposto represente 02 (duas) ou mais empresas distintas na vistoria técnica.

17. DO CONSÓRCIO

17.1. Será vedada a constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, por ser o que melhor atende ao interesse público, prestigiando os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. A reunião de empresas em consórcio que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes participantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações. Assim, no presente caso, a vedação de participação de consórcios visa afastar possível restrição à competição e proporcionar a obtenção de proposta mais vantajosa.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto da licitação, condicionada ao previsto no Art 67, parágrafo 9 da lei 14.133/21 considerando os aspectos técnicos específicos do serviço de monitoramento, devendo a licitante apresentar atestado de seu potencial subcontratado em atendimento às exigências de quantitativos e melhores práticas para a prestação dos serviços de monitoramento.

Também será permitida a subcontratação de atividades acessórias, como instalação e remoção de equipamentos.

Subcontratação além do aqui previsto estará sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista na minuta do contrato.

19. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de

depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias do serviço/fornecimento, mediante atesto na nota fiscal/fatura .

19.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

19.3. O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus respectivos anexos;

19.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = (TX/100)/365$ TX = Percentual do IPCA anual TX = Percentual do IPCA anual.

20. REAJUSTE

20.1. O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003, quando couber.

20.2. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal 13.303/2016.

21. PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

21.1. O prazo de vigência do contrato decorrente da licitação será de **180 (cento e oitenta) dias** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 71 da lei 13.303/2016

21.2. O prazo de execução do contrato será de 120 dias.

21.3. O licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O LAFEPE é órgão gestor do Contrato resultante dessa licitação, e além das disposições contidas na minuta do contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

- 22.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar o Contrato;
- 22.2. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto do Licitação, e conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 22.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Licitação;
- 22.4. Solicitar que seja providenciada a substituição dos materiais no prazo de 05 (cinco) dias quando estiver fora das especificações estabelecidas neste termo de referência;
- 22.5. Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto;
- 22.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste Termo de Referência;
- 22.7. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;
- 22.8. Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;
- 22.9. Acompanhar a entrega do objeto conforme agendamento;
- 22.10. Conferir ao final do fornecimento a fatura de acordo com o que foi entregue e ainda, os documentos enviados.
- 22.11. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa e fiel execução do objeto, bem como permitir o acesso às instalações, quando solicitado pelo contratado em serviço e que estejam relacionados com a execução deste;
- 22.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar ao contratado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por partes deste;
- 22.13. Indicar ao contratado os colaboradores que ficarão encarregados da fiscalização e acompanhamento dos serviços;
- 22.14. Notificar ao contratado, por escrito, a ocorrência de eventuais anormalidades na prestação dos serviços, para preparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência;
- 22.15. Permitir o acesso do contratado às suas dependências para a execução dos serviços;
- 22.16. Proceder à conferência da Notas Fiscais, atestando no corpo das mesmas, a boa execução da contratação;
- 22.17. Efetuar o pagamento devido pela fornecimento do contratado, deste

que cumpridas todas as formalidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além do que dispuser o contrato e edital, a CONTRATADA obriga-se a:

- 23.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Licitação;
- 23.2. Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes desta Licitação;
- 23.3. Atender com presteza o Gestor/Fiscal do Contrato;
- 23.4. Entregar o produto acondicionado de forma adequada;
- 23.5. Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;
- 23.6. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento pelo LAFEPE;
- 23.7. Emitir fatura, conforme material fornecido e os documentos necessários para a exatidão da prestação do fornecimento;
- 23.8. A Contratada se obriga a substituir em até 05 (cinco) dias qualquer produto que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior, arcando com todas as despesas decorrentes da substituição;
- 23.9. Fica a Contratada obrigada a prestar esclarecimentos ao LAFEPE, quanto à entrega e também quando da ocorrência de problemas relacionados ao produto solicitado;
- 23.10. Fica a Contratada obrigada a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a contratação, conforme determina a legislação vigente;

24. SANÇÕES

24.1. Além do que dispuser o contrato e a minuta do Edital, a contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantindo o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definida, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) e a Seção III da Lei 13.303/2016.

25. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

- 25.1. A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Engenharia, Projetos e Obras - COEPO;
- 25.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão

exercidos por meio de um servidor indicado pela Coordenadoria de Logística - COLOG, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE;

25.3. O Contratante ao constatar qualquer irregularidade no fornecimento de bens por parte da Contratada expedirá notificação, para que a mesma regularize a situação, sob pena de, não o fazendo, ser aplicada a multa pertinente.

26. GARANTIA DOS SERVIÇOS / PEÇAS

26.1. O prazo de garantia contra defeitos de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo do serviço executado, ou da efetiva troca da peça, sendo, portanto, de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA zelar pela boa qualidade das peças, mão de obra e dos materiais nela empregados.

27. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

27.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº 13.303/2016 e subsidiariamente pelo Regulamento do LAFEPE e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

27.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

28. MATRIZ DE RISCO

28.1. As disposições para elaboração do mapa de risco estão descritas no anexo I deste instrumento.

29. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO DE REFERÊNCIA OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - MATRIZ DE RISCO / TABELA DE SEVERIDADE

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO SUBSTITUTIVA

ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

| MATRIZ DE RISCO | | | |
|--|--|--|--------------------------|
| CATEGORIA DO RISCO | DESCRIÇÃO | CONSEQUÊNCIA | ALOCAÇÃO DO RISCO |
| RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO | Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado. | Paralisação temporária das atividades | Contratado |
| | Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução. | Paralisação temporária das atividades. | Contratado |
| | Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe. | Paralisação temporária das atividades. | Contratante |
| | Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária | Aumento ou diminuição do lucro do Contratado | Contratado |
| | Variação da taxa de câmbio | Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço. | Contratado |

| | | | |
|--|---|---|--------------------------|
| <p>RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL</p> | <p>Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados</p> | <p>Aumento do custo do produto e/ou do serviço.</p> | <p>Contratada</p> |
| <p>RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO</p> | <p>Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual</p> | <p>Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais</p> | <p>Contratado</p> |
| <p>RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)</p> | <p>Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE</p> | <p>Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)</p> | <p>Contratado</p> |

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Recife, de de 2024.

Ao

Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes
S.A. - Lafepe Largo de Dois Irmãos, 1117 - Dois Irmãos

Recife/PE

Prezado Senhor,

A (nome da empresa), apresenta a sua proposta para prestação de serviços de telemetria para monitoramento de salas de produção, através de sistema de telemetria com acesso via Web para monitoramento de ambientes, provendo sensoriamento mínimo de material particulado, temperatura, umidade, CO₂, COV (compostos orgânicos voláteis), bem como provimento de equipamentos, componentes, licenças de uso de software, incluindo materiais e serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para o Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes - LAFEPE, conforme especificações constantes no termo de referência.

Os serviços serão realizados de acordo com o preconizado no Termo de Referência objeto desta proposta.

1 - PREÇOS:

VALOR TOTAL DO ITEM

Valor total dessa proposta:

| Item | Tipo | Quantidade (A) | Valor Unitário (B) | Valor Total (AxB) |
|------|-----------------------|----------------|--------------------|-------------------|
| 1 | Sistema de Telemetria | 01 | | |
| 2 | Gateway de Telemetria | 43 | | |
| 3 | Sensor de temperatura | 43 | | |
| 4 | Sensor de Umidade | 43 | | |
| 5 | Sensor de Co2 | 43 | | |

| | | | | |
|--------------------------|---|----|--|--|
| 6 | Sensor de Gás COV(Compostos Orgânicos Voláteis) | 43 | | |
| 7 | Sensor de Material Particulado | 43 | | |
| 8 | Sensor de Pressão Diferencial | 86 | | |
| 9 | Serviço de Monitoramento | 43 | | |
| Total da Proposta | | | | |

R\$ xxxxxxxxx(-----) , conforme

2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme termo de referência.

3 - PRAZO DE EXECUÇÃO

Conforme termo de referência

4 - INÍCIO DA OBRA

Conforme termo de referência.

5 - VALIDADE DA PROPOSTA

Conforme termo de referência.

6 - DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas as despesas indiretas (custo de apoio do escritório central), as operacionais (equipamentos de informática básicos, EPI's , hospedagem e deslocamento ao local da obra) e ainda as tributárias, fiscais ou contribuições sociais (PIS, COFINS, IR, ISS, Contribuição Social e INSS).

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um

pronunciamento favorável por parte de V.Sas., subscrevemo-nos,

RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Nome Legível e Assinatura

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

OBJETO:

XXE,
conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referencia e anexos.

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone n. _____, por meio de seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, para fins de participação na licitação, vistoriou as instalações do Laboratório Farmacêutico de Pernambuco Governador Miguel Arraes - LAFEPE, onde as obras ou serviços serão realizados e tomou conhecimento dos aspectos técnicos e todas as informações necessárias à sua adequada execução, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Recife, de, de

REPRESENTANTE DO LAFEPE

Nome Legível, Cargo e Assinatura.

RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Nome Legível e Assinatura

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO SUBSTITUTIVA

OBJETO: XX,
conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

Declaramos, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais e aquelas contidas no edital e seus respectivos anexos do Pregão Eletrônico nº xxxx / 2020 e que assumimos total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras ao LAFEPE .

Recife, de de

RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Nome Legível e assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Ismar Henrique Ramos Barbosa**, em 09/08/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53678478** e o código CRC **CF1F4C60**.